

Resolução nº : 844/2001
Protocolo nº : 111653/99
Origem : CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado : IRACY FRANCISCA DE SOUZA MARTINS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1396/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente